



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.997, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “RUA JOEL” NO RESIDENCIAL CRISTO VIVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Art. 63 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica denominado de “Rua Joel” a Rua “18”, localizada no Residencial Cristo Vive, no Município de Tucuruí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

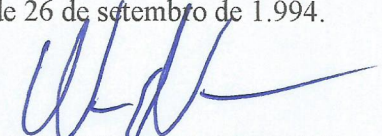
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito



ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí

Esta Lei foi publicada, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994.



WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP